



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

**DECRETO N° 5.905, DE 22 DE JANEIRO
DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.294 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2025**

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº. 6.294, de 25 de Novembro de 2025, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas, por superávit financeiro as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas codificadas sob números:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Matão

02.27.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

02.27.01 - Fundo de Assistência Social

| Ficha | Natureza da Despesa | Classificação Funcional | Descrição Dotação | Tipo de Crédito | Nro Decreto | Data Decreto |
|-------|---------------------|-------------------------|--|------------------|-------------|--------------|
| 581 | 3.3.90.40.00 | 08.244.2701.2.039 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 1 - ORCAMENTARIO | 0 | |

Vínculo

05.500.0001 - IGDBF BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO - PBF

| Data | Tipo da Autorização | Nro da Autorização | Data da Autorização | Número Processo | Tipo de Movimento | Diretrizes | Valor Alteração |
|------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------|-----------------|
| 22/01/2026 | 2 - DECRETO | 5905 | 22/01/2026 | 13/2026 | 5 - SUPLEMENTACAO | SIM | 118.648,00 |

Despesas cobertas com recurso para sistema

| Recursos | Valor Recurso |
|----------------------------|-------------------|
| 1 - SUPERAVIT FINANCEIRO | 118.648,00 |
| Total da Dotação | 118.648,00 |
| Valor dos Elementos | 118.648,00 |
| Total SUB-UNIDADE | 118.648,00 |
| Total UNIDADE | 118.648,00 |
| Total ORGÃO | 118.648,00 |
| Total Geral | 118.648,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Parágrafo Único - Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro no valor de **R\$118.648,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 22 de Janeiro de 2026

Aparecido Ferrari

Prefeito Municipal de Matão